



PREFEITURA DE
CAÇU

"É bom demais viver aqui"
— Adm: 2021-2024 —

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11, DE 08 DE MARÇO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a realizar a compra de vacinas com eficácia comprovada contra o novo Coronavírus (COVID-19), aprovadas pela ANVISA, fornecidas ou não pelo PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a compra de vacinas com eficácia comprovada contra o novo Coronavírus (COVID-19), aprovadas pela ANVISA e não fornecidas pelo Programa Nacional de Imunizações, a fim de garantir a cobertura total de toda a população do Município, respeitando os grupos prioritários estabelecidos pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 e/ou pelo Plano Municipal de Imunização contra a Covid-19.

Art. 2º A realização da compra mencionada no caput deste artigo, será em caráter emergencial, usando as prerrogativas da Medida Provisória nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 3º O Poder Executivo fica também autorizado a instituir ou participar de consórcios com estados e/ou municípios da federação, a fim de compartilhar recursos e tecnologias, realizar pesquisas ou desenvolver a capacidade de produção local de vacinas, especialmente por intermédio de órgãos e instituições públicas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar livremente os créditos constantes da Lei Orçamentária Anual vigente, créditos suplementares, adicionais ou extraordinários, entre qualquer unidade orçamentária do Município de qualquer natureza de despesa, a fim de garantir a execução dos objetivos desta Lei, desde que mantida a finalidade da aplicação do recurso, podendo inclusive alterar função, subfunção e programa.

Art. 5º Além dos créditos contidos na fonte/código 114.081, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento vigente no montante de até R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para abarcar as despesas com a aquisição das doses, com a inclusão de Programa, Ação e Metas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para imunizar a população inscrita no E-SUS (Estratégia do Sistema Único de Saúde) correspondente ao cadastro municipal de saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, 08 de março de 2021.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

OFÍCIO/MENSAGEM Nº: 010/2021

DE 08 DE MARÇO DE 2021

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre autorização para compra de vacinas

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, para *autorizar o Poder Executivo a realizar a compra de vacinas com eficácia comprovada contra o novo Coronavírus (COVID-19) aprovadas pela ANVISA, fornecidas ou não pelo PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES.*

A presente proposição se justifica em razão da politização federal que se criou pela vacina, visando garantir que os munícipes de Caçu tenham a imunização contra a Covid-19, viabilizando para tanto o recebimento das doses de vacinas, aprovadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) até que o Plano Nacional de Imunização seja implementado e tenha o fluxo necessário.

Por tratar-se de caráter de urgência, requer, nos termos da Lei Orgânica do Município e na forma regimental desta Casa, a tramitação deste projeto em regime de urgência.

Por fim, espera-se que após o trâmite e estudo do processo legislativo, seja levado o texto a plenário e aprovado pelos nobres Edis, possibilitando a sua execução.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, em 08 de março de 2021.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALEX PARREIRA BORGES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.